

REQUERIMENTO Nº 04
(Da Bancada do Partido dos Trabalhadores)

LIDO
Em 23/11/04
Assessoria do Plenário

do Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à ASSP.

Em 23/11/04

Paulo Roberto Guimarães da Costa
Chefe da Assessoria de Plenário

Requer a distribuição do Projeto de Lei Complementar nº 101, de 2004, que "cria o Fundo para a Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal, altera o § 2º do art. 25 da Lei nº 3.196, de 20 de setembro de 2003 e dá outras providências", à Comissão de Assuntos Sociais - CAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Com fundamento no art. 62, parágrafo único, do Regimento Interno, venho requerer que o Projeto de Lei Complementar nº 101, de 2004, que "cria o Fundo para a Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal, altera o § 2º do art. 25 da Lei nº 3.196, de 20 de setembro de 2003 e dá outras providências", seja distribuído à Comissão de Assuntos Sociais - CAS.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Complementar nº 101, de 2004, que "cria o Fundo para a Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal, altera o § 2º do art. 25 da Lei nº 3.196, de 20 de setembro de 2003 e dá outras providências", trata de matéria inserida no rol competências conferidas à Comissão de Assuntos Sociais, a teor do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno desta Casa.

Referido dispositivo regimental dispõe que compete à CAS analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito, dentre outras, de matérias que tratem de questões relativas ao trabalho, previdência e assistência social, razão pela qual deve a referida Proposição ser distribuída a esta Comissão, o que ora requero.

Sala das Sessões, em

Deputada ARLETE SAMPAIO - PT
Líder da Bancada